



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/15**, de 13 de julho de 2015.

**Institui a Comenda MESTRE PANTECA a ser concedido anualmente, no dia 10 de junho, dia da promulgação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a **Comenda MESTRE PANTECA**, a ser concedida anualmente, **em 10 de junho**, dia da promulgação da Lei Municipal de incentivo a cultura as personalidades que contribuíram ou contribuem de forma significativa para cultura no Município de Sobral.

**Art. 2º** A Comenda consistirá de um diploma impresso com o nome da Comenda MESTRE PANTECA o nome do homenageado (a) e o brasão do município.

**Art. 3º** As indicações para a comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao plenário da Câmara, sendo que somente serão admitidas três indicações por ano. Serão homenageados três personalidades da cultura popular sobralense, uma in memoriam e duas vivas, as personalidades que contribuíram ou contribuem de forma significativa para cultura no Município de Sobral.

**Art. 4º** As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 13 de julho de 2015.

  
Presidente

ANEXO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)